

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

29^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
329	5570126104	NATALINA DE LURDES VICENTE	171750 - Agrupamento de Escolas Luís de Camões, Lisboa	EXT	20	TEMPORÁRIO	
336	2772087425	CRISTINA CHAVES SANTOS	160910 - Agrupamento de Escolas de Anadia	EXT	17	TEMPORÁRIO	
342	3492151868	ANABELA GOMES DA SILVA MORAIS	150873 - Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo, Porto	EXT	C	TEMPORÁRIO	
352	6208285240	MARISA SENHORINHA BROCHADO DE MIRANDA	150885 - Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira de Neiva, Vila Verde	EXT	15	TEMPORÁRIO	
407	6561621875	SUSANA MARINA DE SOUSA SÁ PINTO	170409 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santarém	EXT	C	TEMPORÁRIO	
508	4844410776	JOANA COELHO MONTEIRO	160672 - Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	EXT	20	TEMPORÁRIO	
513	7740688703	SARA ALEXANDRA GOUVEIA RODRIGUES	160702 - Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, Covilhã	EXT	13	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).